



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA**

**Rua Irmãos Busato, n.º 450**

Vila Maria - RS

99155-000

**LEI Nº 3.338, DE 26 DE MAIO DE 2015**

Autoriza o Poder Executivo criar Rubrica.

**A Prefeita Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar no orçamento-programa do Município de Vila Maria, para o exercício de 2015, a seguinte rubrica:

04 – Secretaria de Obras e Viação

2016 – Manutenção, Conservação e Pavimentação de Vias Urbanas

44905100000000 – Obras e instalações ..... R\$ 245.850,00

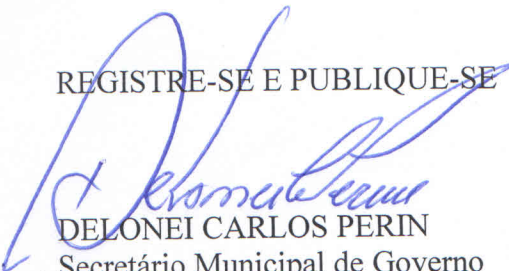
Art. 2º Como verbas para a Rubrica criada no artigo anterior, de que trata a presente Lei, utilizar-se-á recursos do Governo Federal, através do Ministério das Cidades – Contrato de repasse n.º 803367/2014 ..... R\$ 245.850,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, 26 de maio de 2015.

  
NEURA LORINI MATT  
Prefeita Municipal de Vila Maria

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
DELONEI CARLOS PERIN  
Secretário Municipal de Governo